

PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

OBJETO

Execução do Serviço de Médicos e Ambulatoriais (Pronto Atendimento na Atenção Básica), Especialidades Médicas, Odontologia, Assistente Social e profissionais de apoio ao Centro de Saúde municipal, visando a atender a população de Buritizal - SP.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA ENTIDADE

<i>Responsável pela Instituição</i> Keys de Alencar Correia		
<i>CPF</i> 145.585.818-82	<i>RG</i> 24846840	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-TR
<i>Cargo</i> Provedor	<i>Função</i> Provedor	
<i>Endereço</i> Rua Alameda H , 122 – Condominio Douglas Devós Faleiros		
<i>Cidade</i> Patrocínio Paulista		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14.415-000	<i>Telefone</i> (16) 98159.1506	

I. VIGÊNCIA

A partir da Assinatura do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante termo aditivo

II. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Proporcionar a manutenção dos serviços médicos de atendimentos de plantão geral, especialidades e apoio, para uso público, gratuito, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor.

III. PÚBLICO

Proporcionar a manutenção dos serviços médicos e de profissionais de apoio para atendimento aos usuários do SUS municipal, de maneira gratuita, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor.

IV. JUSTIFICATIVA

Este Chamamento Público justifica-se pela necessidade do município de Buritzal em realizar ações e serviços em saúde, cumprindo as diretrizes da Lei Federal 8.080/90, atendendo a Lei Federal n.º 13.019/2014, para contratualização de entidades do terceiro-setor para o fornecimento de serviços de saúde de forma complementar à nossa Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação direta pela administração pública é inviável e o referido município devido as despesas de manutenção dos profissionais, tendo o terceiro-setor a oferecer vantagem financeira devido a sua imunidade tributária e devido a possibilidade de gestão compartilhada entre instituições, que gera maior eficiência na oferta de serviços de saúde à população.

V. INTRODUÇÃO

a. Breve Histórico da Instituição

Desde 1905, pensava-se na criação de um hospital em Patrocínio Paulista - SP, tendo até mesmo sido doada uma casa pelo sr. João Novato para tal fim. Mas somente em 1908, em uma das reuniões da conferência de São Vicente de Paulo, reforçou -se a ideia de fundação da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, por sugestão do vigário da Paroquia padre Dr. João Alberto Stupening.

Para a concretização da iniciativa, foi nomeada uma comissão incumbida de correr uma lista com que foram angariadas, entre os moradores da cidade, os fundos necessários para o surgimento do hospital.

Após ingentes esforços, foi fundada a Santa Casa em prédio próprio embora modesto, situado na esquina da Rua 13 de maio com a Sargento Tomás (atualmente, nº1425), cujo ato histórico passamos a reproduzir.

Em 1946, numa assembleia geral da conferência de São Vicente de Paulo, foi aventada a ideia da construção de um prédio novo, que melhor atendesse as

necessidades locais, dado que o edificado em 1908 já se achava em condições não condizentes com a atualidade.

Para se desincumbir da nova tarefa, designou a assembleia uma Comissão, que desde logo deu os primeiros passos para a consecução do objetivo.

A planta do novo edifício hospitalar, inteiramente executada por departamento especializado do Serviço de Medicina Social, foi aprovada pela Secretária da /educação e Saúde do Estado.

O novo edifício da Santa Casa de Patrocínio Paulista foi levantado com donativos do povo, com a doação de trezentos mil cruzeiros que lhe fez D. Maria das Dores Figueiredo Monteiro e auxílio do governador do estado, orientado por uma Comissão de Construção, sob a presidência do Sr. José Alves de Souza Falleiros Júnior.

Aos 09/06/1957, foi inaugurada a nova sede, sito á Rua Cônego Peregrino, nº 598 (atualmente nº 1281), onde funciona até hoje, em prédio inteiramente aparelhado para as finalidades a que se destina.

Por iniciativa da Irmandade, foi iniciado um grade processo de reformulação administrativa, permitindo uma gestão mais efetiva dos recursos financeiros, o que proporcionou a realização de uma grande reforma no antigo prédio onde funcionou o hospital, sendo o mesmo adaptado para atuar complementarmente ás atividades desenvolvidas pelo poder Público Municipal, obrigando o Centro de Especialidades e Reabilitação, além de laboratório de análises clínicas.

b. Características da Instituição

Nossa instituição realiza ações e serviços de saúde com equipe multidisciplinar composta por médicos clínicos e especialistas, equipes de enfermagem e de técnicos em enfermagem, radiologia, exames laboratoriais, ultrassonografia e vários outros serviços de saúde para a população de Patrocínio Paulista e região, tanto para o SUS quanto para convênios de saúde suplementar e particulares.

Possuímos serviço de pronto atendimento em urgência e emergência próprio, onde somos referência para os municípios de Patrocínio Paulista e Itirapuã – SP, serviços de interação hospitalar de média complexidade conveniado com o Estado de São Paulo

e com a rede privada, sendo 35 leitos distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
▼ ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	4	4
06 - GINECOLOGIA	2	2
▼ ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	16	6
▼ OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	4	4
43 - OBSTETRICIA CLINICA	5	3
▼ PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	4	4

Além destes serviços oferecidos em nossa sede, possuímos convênios de prestação de serviços de profissionais e seção de mão de obra na área da saúde para outros municípios, como Aramina, Itirapuã, Jequara, Rifaina e Restinga.

VI. OBJETO

Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de serviços/atividades para atendimento de munícipes de Buritizal, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o atendimento de Plantão Médico Geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência (de segunda a sexta feira das 07:00 hs as 19:00 hs); Especialidades Médicas, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 horas às 17:00 horas, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina; Odontologia e Exames e Consultas Complementares.

VII. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de nosso trabalho será o fornecimento de serviços médicos, de outros profissionais da saúde e apoio à gestão, tendo como base a descrição apresentada no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Atualmente, nossa instituição realiza a cessão de mão de obra de serviços médicos e não médicos ao município de Buritizal, desde janeiro de 2018, com término previsto para o dia 30/08/2019. Baseando-se na gestão atual dos serviços já realizados, nos resultados alcançados e nos serviços solicitados no ANEXO I do presente Edital, propomos um plano de trabalho que objetiva não apenas a cessão de mão de obra, mas

também a gestão dos serviços oferecidos pelo município à população Buritense através de nossa entidade.

Na forma que é executado atualmente os serviços profissionais, não há um monitoramento claro da produção.

A ausência de gestão e do monitoramento das metas torna o serviço ineficiente, pois, no caso das especialidades médicas, fazer um "Acordo Fixo" pode promover a presença do médico na unidade de saúde, mas não garante a quantidade de atendimentos.

Se tratando de serviços de Ambulatório Médico, usar o número de horas como unidade de medida e de contratação dos médicos é a maneira mais eficiente, pois o objetivo é manter o médico presente na unidade para o atendimento ao usuário do SUS que necessita de cuidado imediato aos seus problemas de saúde. No caso de especialidades médicas, que são ações eletivas de saúde, garantir o tempo do médico na unidade não é mais eficiente quando comparamos com a gestão da agenda pelo número de consultas, que possibilitaria que o departamento municipal de saúde faça o agendamento dos pacientes com antecedência e o controle tanto da demanda reprimida quanto da quantidade de consultas realmente necessárias para a demanda que o município possui para cada especialidade.

A capacidade técnico-operacional apresenta certo grau de complexidade devido a forma de contratação por "Acordo Fixo", o que não estimula a captação de demanda represada pela Gestão Municipal de Saúde, em face ao potencial de consulta/hora realizadas. Fazer a oferta de serviço médico especializado por hora garante a presença do médico, porém não garante o número de atendimentos, podendo tornar o custo do serviço médico elevado para a administração pública municipal.

Considerando a Resolução nº 01/2005 do Conselho Regional de Medicina (em anexo), para consultas ambulatoriais, a quantidade média de atendimentos realizadas por médico é de 14 pacientes a cada 04 horas de jornada de trabalho, sendo a média de 3,5 pacientes por hora, *'respeitando-se a decisão do médico de ultrapassar ocasionalmente este número de acordo'*. Esta Resolução nos dá parâmetros para realizarmos a conversão do referencial desde Edital de horas para número de consultas. Tal prática é realizada por serviços privados de saúde com o objetivo de garantir a eficiência dos serviços ofertados a seus clientes.

Outro ponto relevante é o gerenciamento do não comparecimento de pacientes às consultas. A gestão de atendimentos ambulatoriais de especialidades médicas por quantidade de consultas permite realizar métricas de *overbooking*, garantindo o comparecimento pleno de pacientes à todas as consultas ofertadas.

Finalizando, utilizando a gestão de serviços médicos especializados por número de consultas, ficará mais evidente o atendimento às demandas de pacientes em cada especialidade que, se não cumprida, o item poderá ser subutilizado, caracterizando ineficiência do serviço e conseqüentemente, inconstitucionalidade.

Sabendo das dificuldades de encontrar alguns especialistas disponíveis no mercado e que realizar a contratualização de valores globais para determinado número de atendimentos se torna mais atrativo ao profissional, vamos adotar a metodologia de aplicação de desvio padrão para a execução dos pagamentos aos profissionais, que receberão o valor total contratualizado quando realizarem as quantidades de atendimentos dentro de 20% da quantidade pactuada, evitando assim que o profissional e a instituição sejam prejudicados por alguma dificuldade de organização da agenda por parte da gestão municipal.

PÚBLICO ALVO

- **Ambulatório Médico:** atendimento à população em geral;
- **Especialidades Médicas:** atendimento à população referenciada pela Atenção Básica e pelo serviço de Regulação Municipal da Gestão Municipal de Saúde;
- **Outros profissionais de nível superior e técnico na área da saúde:** execução de serviços técnicos especializados junto as equipes das Unidades de Saúde para o atendimento a aos usuários do SUS, conforme a coordenação da Gestão Municipal de Saúde.

Os atendimentos serão realizados em conformidade com os critérios do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080/90 e pelos critérios estabelecidos pelos Conselhos de classe de cada categoria profissional.

METAS E DIAGNÓSTICO DO TRABALHO

I. METAS A SEREM ATINGIDAS

a. Metas quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Ambulatório Médico de Clínica Geral.	Realização de plantões médicos de urgência e emergência na Atenção Básica, conforme a necessidade da gestão municipal.	Folha de Ponto, contendo data, horário de entrada e saída, nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços médicos, nome completo do médico, número do CRM e assinatura do médico.
Especialidades Médicas.	Realização de consultas médicas especializadas na Atenção Básica, conforme a necessidade da gestão municipal.	Relatório do sistema informatizado local, considerando o número de consultas realizadas.
Serviço Odontológico	Prestação de atendimentos Odontológicos aos usuários SUS do município de Buritizal, de segunda a sexta feira, no horário das 0:700 e 19:00 horas <i>7 entre</i>	Folha de Ponto contendo data, horário de entrada e saída, nome do profissional, nome da empresa Prestadora de serviço, numero do CRO e assinatura do profissional
Profissionais de nível superior na área da saúde.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Ponto Eletrônico – Numero de horas efetivas desenvolvida por cada profissional

b. Metas qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

II. DESCRITIVO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO, SEGUNDA A DOTAÇÃO

AMBULATÓRIO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL MÁXIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (HORA)	ESTIMATIVA MÁXIMA PARA DESPESA MENSAL*
1	AMBULATÓRIO MÉDICO DE CLÍNICA GERAL Manter atendimentos em Clínica Médica Geral ambulatorial, de segunda a sexta, no horário compreendido entre às 07:00 as 19:00 horas, podendo ser ampliado consoante necessidade administrativa	225	HORA	R\$ 123,04	R\$ 27.684,00

*Consideramos como Estimativa Máxima pois o valor da despesa mensal será proporcional a quantidade de horas realizadas.

ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE CONSULTAS PREVISTAS	VALOR UNITÁRIO (POR CONSULTA)	ESTIMATIVA MÁXIMA PARA DESPESA MENSAL
2	CARDIOLOGISTA	48	R\$ 58,75	R\$ 2.820,00
	PEDIATRA	180	R\$ 58,56	R\$ 10.540,80

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A
SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05
RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP
e-mail: contato@santacasapp.com.br

634
W

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS PREVISTAS	VALOR UNITÁRIO (POR CONSULTA)	ESTIMATIVA MÁXIMA PARA DESPESA MENSAL
3	Manter a serviço complementar em Odontologia ambulatorial, assegurando atendimento em continuidade de qualidade e eficiência aos munícipes atendidos, de segunda a sexta, no horário compreendido entre às 07:00 as 19:00 horas, podendo ser ampliado consoante necessidade administrativa.	180	R\$ 35,44	R\$ 6.379,20

*Consideramos como Estimativa Máxima pois o valor da despesa mensal será proporcional a quantidade de horas realizadas.

OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E APOIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMANAL MÁXIMA	UNIDADE	VALORES TOTAIS PARA DESPESAS MENSAS
4	LIDER DE ATENDIMENTO (1)	40	HORA	R\$ 3.929,20
	RECEPCIONISTA (2)	40	HORA	R\$ 4.463,91
	ASSISTENTE SOCIAL (1)	40	HORA	R\$ 3.158,71

* Nos valores totais descritos no quadro de profissionais de nível superior e técnico (supra) contratados pelo regime CLT, encontrasse devidamente acrescidos encargos mensais (Insalubridade, Aux. Creche, Cesta Básica, PIS (1%) e FGTS (8%)), e provisionados encargos trabalhistas (FGTS, Férias, 1/3 férias e verbas reduzidas)

revisão?

Estimativa Mensal*	R\$ 58.975,82
Estimativa Total (12 meses)	R\$ 176.927,46

*Valor máximo a ser consumido. O valor mensal dependerá do número de horas utilizadas no mês.



III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANO	PARCELAS	TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR BASE MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
2019	03	Proporcionar a manutenção dos serviços médicos e de profissionais de apoio para atendimento aos usuários do SUS municipal, de maneira gratuita, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor	R\$ 58.975,82	R\$176.927,46

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Início:** 01/10/2019.
- **Duração:** 03 meses.
- **Término:** 31/12/2019.
-

V. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Departamento Municipal da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

BURITIZAL – SP, 30 de maio de 2019.


RESPONSÁVEL TÉCNICO
Adriane Mitiko Saita